

PODER LEGISLATIVO

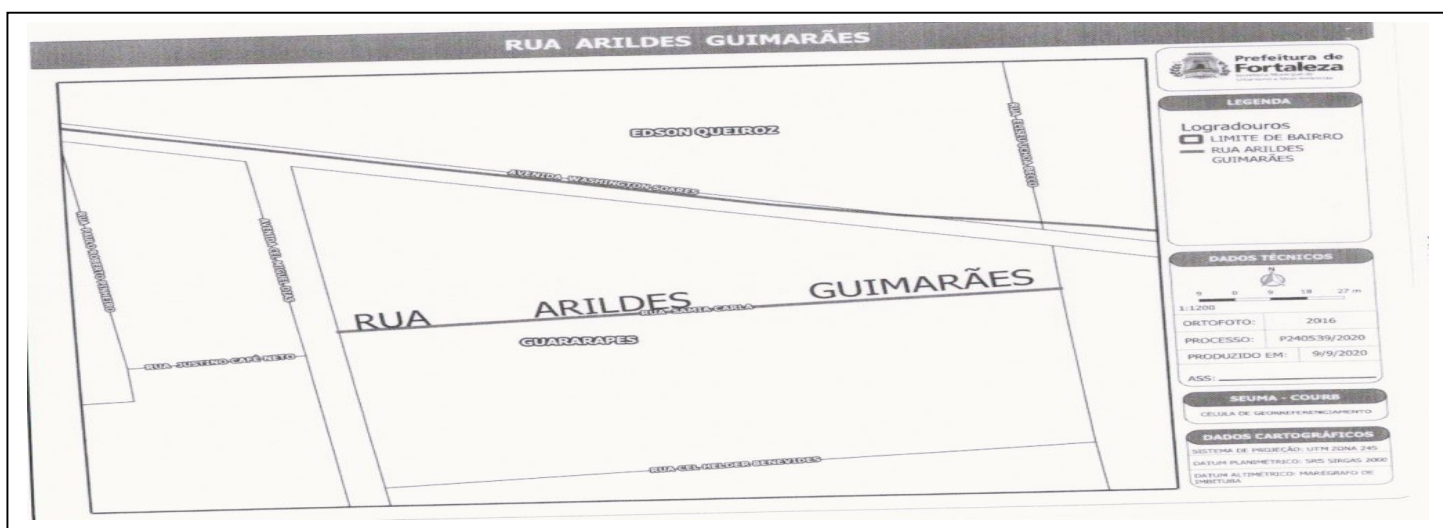
“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina de Rua Arildes Guimarães uma rua sem denominação oficial, do bairro Patriolino Ribeiro, no município de Fortaleza, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Rua Arildes Guimarães logradouro de Fortaleza sem denominação oficial, a rua conhecida como Rua Samia Carla, no bairro Patriolino Ribeiro, nesta capital, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 14 de outubro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO



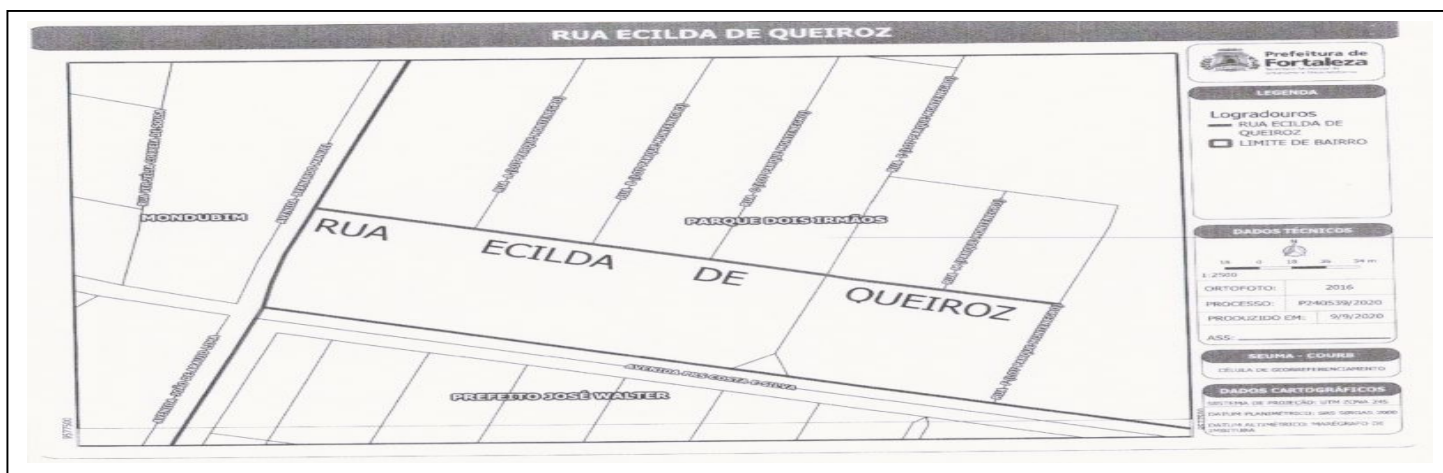
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina de Rua Ecilda de Queiroz a rua conhecida como Rua G, no Mondubim, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Rua Ecilda de Queiroz logradouro de Fortaleza sem denominação oficial, a rua conhecida como Rua G, no Mondubim, nesta capital, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 14 de outubro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO



*** **